Mapa de receitas e de despesas do Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (Cedefop) para o exercício de 1999

(1999/772/CE)

Nos termos do disposto no artigo 14.º, segundo parágrafo, do Regulamento (CEE) n.º 1416/76 do Conselho, de 1 de Junho de 1976, que fixa as disposições financeiras aplicáveis ao Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional [1], alterado pelo Regulamento (CEE) n.º 1948/93 [2], « o mapa de receitas e de despesas bem como o quadro do pessoal são publicados no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, juntamente com o orçamento geral das Comunidades Europeias ».

[1] JO L 164 de 24. 6. 1976, p. 1.
[2] JO L 181 de 23. 7. 1993, p. 15.

CEDEFOP

MAPA DE RECEITAS

Resumo

Título Capítulo	Designação	Exercício 1999	Exercício 1998	Exercício 1997
1	**SUBVENÇÃO DA COMUNIDADE EUROPEIA**			
1 0	SUBVENÇÃO DA COMUNIDADE EUROPEIA	14 700 000	13 000 000	13 629 534,44
	Total do título 1	**14 700 000**	**13 000 000**	**13 629 534,44**
2	**RECEITAS DIVERSAS**			
2 0	PRODUTO DA VENDA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	p.m.	p.m.	0,—
2 1	PRODUTO DE LOCAÇÕES	p.m.	p.m.	0,—
2 2	RECEITAS E INDEMNIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS A TÍTULO ONEROSO	p.m.	p.m.	0,—
2 3	REEMBOLSO DE DESPESAS DIVERSAS	20 000	20 000	8 087,88
2 4	DONATIVOS E LEGADOS	p.m.	p.m.	0,—
2 5	RECEITAS DE FUNDOS APLICADOS, JUROS BANCÁRIOS E OUTROS GANHOS CAMBIAIS	80 000	80 000	152 280,35
	Total do título 2	**100 000**	**100 000**	**160 368,23**
3	**SUBVENÇÃO DOS ESTADOS NÃO MEMBROS**			
3 0	SUBVENÇÃO DA ISLÂNDIA	11 080	10 182	0,—
3 1	SUBVENÇÃO DA NORUEGA	235 450	216 359	126 282,79
	Total do título 3	**246 530**	**226 541**	**126 282,79**
	TOTAL GERAL	**15 046 530**	**13 326 541**	**13 916 185,46**

CEDEFOP

TÍTULO 1

SUBVENÇÃO DA COMUNIDADE EUROPEIA

CAPÍTULO 1 0 — SUBVENÇÃO DA COMUNIDADE EUROPEIA

Artigo Número	Designação	Exercício 1999	Exercício 1998	Exercício 1997
	CAPÍTULO 1 0			
1 0 0	***Subvenção da Comunidade Europeia***	14 700 000	13 000 000	13 629 534,44
	TOTAL DO CAPÍTULO 1 0	14 700 000	13 000 000	13 629 534,44
	Total do título 1	**14 700 000**	**13 000 000**	**13 629 534,44**

CEDEFOP

TÍTULO 1

SUBVENÇÃO DA COMUNIDADE EUROPEIA

CAPÍTULO 1 0 — SUBVENÇÃO DA COMUNIDADE EUROPEIA

1 0 0 ***Subvenção da Comunidade Europeia***

Exercício 1999	Exercício 1998	Exercício 1997
14 700 000	13 000 000	13 629 534,44

Observações

Regulamento (CEE) n 337/75 do Conselho, de 10 de Fevereiro de 1975, que cria um Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (JO n L 39 de 13.2.1975, p. 1), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n 251/95 (JO n L 30 de 9.2.1995, p. 1).

Nos termos do disposto no n 2 do artigo 11 deste regulamento, está inscrita no orçamento geral para a União Europeia uma subvenção destinada ao Centro. A receita inscrita corresponde ao montante da subvenção prevista (número B3-1 0 2 5 do mapa de despesas da secção III « Comissão » do orçamento geral).

CEDEFOP

TÍTULO 2

RECEITAS DIVERSAS

CAPÍTULO 2 0 — PRODUTO DA VENDA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

CAPÍTULO 2 1 — PRODUTO DE LOCAÇÕES

CAPÍTULO 2 2 — RECEITAS E INDEMNIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS A TÍTULO ONEROSO

CAPÍTULO 2 3 — REEMBOLSO DE DESPESAS DIVERSAS

Artigo Número	Designação	Exercício 1999	Exercício 1998	Exercício 1997
	CAPÍTULO 2 0			
2 0 0	***Produto da venda de bens móveis e imóveis***	p.m.	p.m.	0,—
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 0	p.m.	p.m.	0,—
	CAPÍTULO 2 1			
2 1 0	***Produto de locações***	p.m.	p.m.	0,—
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 1	p.m.	p.m.	0,—
	CAPÍTULO 2 2			
2 2 0	***Receitas e indemnização de serviços prestados a título oneroso***	p.m.	p.m.	0,—
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 2	p.m.	p.m.	0,—
	CAPÍTULO 2 3			
2 3 0	***Reembolso de despesas diversas***	20 000	20 000	8 087,88
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 3	20 000	20 000	8 087,88

CEDEFOP

CAPÍTULO 2 4 — DONATIVOS E LEGADOS

CAPÍTULO 2 5 — RECEITAS DE FUNDOS APLICADOS, JUROS BANCÁRIOS E OUTROS GANHOS CAMBIAIS

Artigo Número	Designação	Exercício 1999	Exercício 1998	Exercício 1997
	CAPÍTULO 2 4			
2 4 0	***Donativos e legados***	p.m.	p.m.	0,—
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 4	p.m.	p.m.	0,—
	CAPÍTULO 2 5			
2 5 0	***Receitas de fundos aplicados, juros bancários e outros***	80 000	80 000	152 280,35
2 5 1	***Ganhos cambiais***	p.m.	p.m.	0,—
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 5	80 000	80 000	152 280,35
	Total do título 2	**100 000**	**100 000**	**160 368,23**

CEDEFOP

TÍTULO 2

RECEITAS DIVERSAS

CAPÍTULO 2 0 — PRODUTO DA VENDA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

2 0 0 ***Produto da venda de bens móveis e imóveis***

Exercício 1999	Exercício 1998	Exercício 1997
p.m.	p.m.	0,—

CAPÍTULO 2 1 — PRODUTO DE LOCAÇÕES

2 1 0 ***Produto de locações***

Exercício 1999	Exercício 1998	Exercício 1997
p.m.	p.m.	0,—

CAPÍTULO 2 2 — RECEITAS E INDEMNIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS A TÍTULO ONEROSO

2 2 0 ***Receitas e indemnização de serviços prestados a título oneroso***

Exercício 1999	Exercício 1998	Exercício 1997
p.m.	p.m.	0,—

CAPÍTULO 2 3 — REEMBOLSO DE DESPESAS DIVERSAS

2 3 0 ***Reembolso de despesas diversas***

Exercício 1999	Exercício 1998	Exercício 1997
20 000	20 000	8 087,88

Observações

Este montante é relativo a reembolsos (chamadas telefónicas particulares, etc.).

CAPÍTULO 2 4 — DONATIVOS E LEGADOS

2 4 0 ***Donativos e legados***

Exercício 1999	Exercício 1998	Exercício 1997
p.m.	p.m.	0,—

CEDEFOP

CAPÍTULO 2 5 — RECEITAS DE FUNDOS APLICADOS, JUROS BANCÁRIOS E OUTROS GANHOS CAMBIAIS

2 5 0 Receitas de fundos aplicados, juros bancários e outros

Exercício 1999	Exercício 1998	Exercício 1997
80 000	80 000	152 280,35

Observações

Este montante é relativo a juros bancários produzidos pelas contas do Centro.

2 5 1 Ganhos cambiais

Exercício 1999	Exercício 1998	Exercício 1997
p.m.	p.m.	0,—

Observações

Regulamento (CEE) n.º 1416/76 do Conselho, de 1 de Junho de 1976, que estabelece as disposições financeiras aplicáveis ao Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (JO n .º L 164 de 24.6.1976, p. 1), alterado pelo Regulamento (CEE) n.º 1948/93 (JO n.º L 181 de 23.7.1993, p. 15).

As perdas e os ganhos cambiais registados por ocasião da transferência de fundos podem ser compensados nos termos das disposições da alínea c) do artigo 22 deste regulamento. Assim, só se justificará a emissão de um título de receitas no fim do exercício no caso de saldo credor.

CEDEFOP

TÍTULO 3

SUBVENÇÃO DOS ESTADOS NÃO MEMBROS

CAPÍTULO 3 0 — SUBVENÇÃO DA ISLÂNDIA

CAPÍTULO 3 1 — SUBVENÇÃO DA NORUEGA

Artigo Número	Designação	Exercício 1999	Exercício 1998	Exercício 1997
	CAPÍTULO 3 0			
3 0 0	***Subvenção da Islândia***	11 080	10 182	0,—
	TOTAL DO CAPÍTULO 3 0	11 080	10 182	0,—
	CAPÍTULO 3 1			
3 1 0	***Subvenção da Noruega***	235 450	216 359	126 282,79
	TOTAL DO CAPÍTULO 3 1	235 450	216 359	126 282,79
	Total do título 3	**246 530**	**226 541**	**126 282,79**
	TOTAL GERAL	**15 046 530**	**13 326 541**	**13 916 185,46**

CEDEFOP

TÍTULO 3

SUBVENÇÃO DOS ESTADOS NÃO MEMBROS

CAPÍTULO 3 0 — SUBVENÇÃO DA ISLÂNDIA

3 0 0 ***Subvenção da Islândia***

Exercício 1999	Exercício 1998	Exercício 1997
11 080	10 182	0,—

CAPÍTULO 3 1 — SUBVENÇÃO DA NORUEGA

3 1 0 ***Subvenção da Noruega***

Exercício 1999	Exercício 1998	Exercício 1997
235 450	216 359	126 282,79

CEDEFOP

MAPA DE DESPESAS

Resumo geral das dotações (1999 e 1998) e da execução (1997)

Título Capítulo	Designação	Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
1	**PESSOAL**			
1 1	PESSOAL NO ACTIVO	5 767 000	5 556 391,98	5 265 055,79
1 3	DESLOCAÇÕES EM SERVIÇO	300 000	295 000	210 000,—
1 4	INFRA-ESTRUTURA DE CARÁCTER MÉDICO-SOCIAL	154 000	160 000	151 935,77
1 5	INTERCÂMBIO DE FUNCIONÁRIOS E PERITOS	375 000	375 000	473 630,58
1 7	RECEPÇÕES E REPRESENTAÇÃO	30 000	20 000	20 000,—
	Total do título 1	**6 626 000**	**6 406 391,98**	**6 120 622,14**
2	**IMÓVEIS, MATERIAL E DESPESAS DIVERSAS DE FUNCIONAMENTO**			
2 0	ALUGUER DE IMÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS	2 268 750	535 000	2 259 244,30
2 1	PROCESSAMENTO DE DADOS	250 000	340 000	315 370,72
2 2	BENS MÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS	62 350	171 000	82 654,91
2 3	DESPESAS DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO CORRENTE	190 900	194 000	175 730,28
2 4	FRANQUIAS E TELECOMUNICAÇÕES	172 000	180 000	190 812,98
2 5	DESPESAS COM REUNIÕES E CONVOCATÓRIAS	30 000	25 000	24 000,—
	Total do título 2	**2 974 000**	**1 445 000**	**3 047 813,19**
3	**DESPESAS OPERACIONAIS**			
3 0	DESPESAS OPERACIONAIS	5 200 000	5 150 000	4 636 686,13

CEDEFOP

MAPA DE DESPESAS

Resumo geral das dotações (1999 e 1998) e da execução (1997) *(continuação)*

Título Capítulo	Designação	Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
3 1	PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS NÃO MEMBROS NO PROGRAMA DE TRABALHO	246 530	149 046,37	111 064,—
	Total do título 3	**5 446 530**	**5 299 046,37**	**4 747 750,13**
	TOTAL GERAL	**15 046 530**	**13 150 438,35**	**13 916 185,46**

CEDEFOP

TÍTULO 1

PESSOAL

CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO

Artigo Número	Designação	Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
	CAPÍTULO 1 1			
1 1 0	***Agentes que ocupam lugares previstos no quadro do pessoal***			
1 1 0 0	Vencimentos de base	3 949 000	3 400 000	3 345 436,73
1 1 0 1	Prestações familiares	450 000	446 000	392 891,13
1 1 0 2	Subsídio de expatriação e de residência no estrangeiro	560 000	500 000	478 902,18
1 1 0 3	Subsídio de secretariado	41 000	37 000	33 110,72
	Total do artigo 1 1 0	5 000 000	4 383 000	4 250 340,76
1 1 1	***Agentes auxiliares e agentes locais***			
1 1 1 0	Agentes auxiliares	295 000	395 000	148 500,—
1 1 1 2	Agentes locais	180 000	203 000	168 450,25
	Total do artigo 1 1 1	475 000	598 000	316 950,25
1 1 3	***Cotizações patronais para a segurança social***			
1 1 3 0	Cobertura de riscos de doença	137 000	115 000	112 394,76
1 1 3 1	Cobertura de riscos de acidente e de doença	31 000	30 000	21 467,82
1 1 3 2	Cobertura de riscos de desemprego	18 000	18 000	10 354,76
1 1 3 3	Constituição ou manutenção dos direitos a pensão	p.m.	p.m.	0,—
	Total do artigo 1 1 3	186 000	163 000	144 217,34

CEDEFOP

CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO *(continuação)*

Artigo Número	Designação	Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
1 1 4	***Abonos e subsídios diversos***			
1 1 4 0	Subsídio de nascimento e subsídio por morte	1 000	1 000	395,51
1 1 4 1	Despesas de viagem por ocasião das férias anuais	220 000	194 000	200 000,—
1 1 4 5	Abono especial para os tesoureiros e gestores de fundos para adiantamentos	p.m.	p.m.	0,—
	Total do artigo 1 1 4	221 000	195 000	200 395,51
1 1 5	***Horas extraordinárias***	1 000	1 000	182,72
1 1 7	***Prestações suplementares***			
1 1 7 0	Intérpretes à tarefa e operadores de conferência	20 000	10 000	10 293,05
1 1 7 5	Prestações de serviços suplementares para o serviço de tradução	24 000	30 000	32 744,21
1 1 7 6	Outras prestações de serviço e trabalhos de dactilografia a efectuar no exterior	64 000	90 000	176 197,80
	Total do artigo 1 1 7	108 000	130 000	219 235,06
1 1 8	***Subsídios e despesas relativas à entrada em funções, à cessação de funções e às transferência***			
1 1 8 0	Despesas diversas de recrutamento	10 000	68 000	33 761,79
1 1 8 1	Despesas de viagem (incluindo as dos membros da família)	20 000	20 000	11 699,82
1 1 8 2	Subsídios de instalação, de reinstalação e de transferência	45 000	85 000	82 663,53
1 1 8 3	Despesas de mudança de residência	20 000	230 000	136 084,77
1 1 8 4	Ajudas de custo temporárias	25 000	45 000	68 590,07
	Total do artigo 1 1 8	120 000	448 000	332 799,98
1 1 9	***Coeficientes correctores***	– 344 000	– 361 608,02	– 199 065,83
	TOTAL DO CAPÍTULO 1 1	5 767 000	5 556 391,98	5 265 055,79

CEDEFOP

CAPÍTULO 1 3 — DESLOCAÇÕES EM SERVIÇO

CAPÍTULO 1 4 — INFRA-ESTRUTURA DE CARÁCTER MÉDICO-SOCIAL

CAPÍTULO 1 5 — INTERCÂMBIO DE FUNCIONÁRIOS E PERITOS

Artigo Número	Designação	Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
	CAPÍTULO 1 3			
1 3 0	***Despesas de deslocação em serviço e outras despesas acessórias***	300 000	295 000	210 000,—
	TOTAL DO CAPÍTULO 1 3	300 000	295 000	210 000,—
	CAPÍTULO 1 4			
1 4 0	***Ajudas extraordinárias***	p.m.	p.m.	0;—
1 4 2	***Restaurantes e cantinas***	20 000	20 000	27 820,23
1 4 3	***Serviço médico***	10 000	10 000	7 197,40
1 4 4	***Cursos de línguas, reciclagem e aperfeiçoamento profissional***	94 000	100 000	99 563,63
1 4 9	***Outras intervenções***	30 000	30 000	17 354,51
	TOTAL DO CAPÍTULO 1 4	154 000	160 000	151 935,77
	CAPÍTULO 1 5			
1 5 2	***Intercâmbio de pessoal entre o Centro e o sector público***			
1 5 2 0	Funcionários nacionais e internacionais e agentes do sector privado destacados temporariamente junto do Centro	375 000	375 000	473 630,58
1 5 2 1	Agentes do Centro destacados temporariamente junto de administrações nacionais, de organizações internacionais ou de instituições ou empresas públicas ou privadas	p.m.	p.m.	0,—
	Total do artigo 1 5 2	375 000	375 000	473 630,58
	TOTAL DO CAPÍTULO 1 5	375 000	375 000	473 630,58

CEDEFOP

CAPÍTULO 1 7 — RECEPÇÕES E REPRESENTAÇÃO

Artigo Número	Designação	Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
	CAPÍTULO 1 7			
1 7 0	***Despesas de recepção e representação***	30 000	20 000	20 000,—
	TOTAL DO CAPÍTULO 1 7	30 000	20 000	20 000,—
	Total do título 1	**6 626 000**	**6 406 391,98**	**6 120 622,14**

CEDEFOP

TÍTULO 1

PESSOAL

CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO

1 1 0 Agentes que ocupam lugares previstos no quadro do pessoal

1 1 0 0 Vencimentos de base

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
3 949 000	3 400 000	3 345 436,73

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir os vencimentos de base do pessoal incluído no quadro do pessoal, calculado com base nas disposições em vigor e tendo em conta as eventuais adaptações.

1 1 0 1 Prestações familiares

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
450 000	446 000	392 891,13

Observações

Regulamento (CECA, CEE, Euratom) n 1859/76 do Conselho, de 29 de Junho de 1976, que fixa o regime aplicável ao pessoal do Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (JO n L 214 de 6.8.1976, p. 1), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (Euratom, CECA, CEE) n 679/87 (JO n L 72 de 14.3.1987, p. 1), e, nomeadamente, os artigos 6, 7 e 8 do seu anexo IV.

As prestações familiares abrangem:

— o abono de lar,

— o abono por filho e outra pessoa a cargo,

— o abono escolar.

1 1 0 2 Subsídio de expatriação e de residência no estrangeiro

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
560 000	500 000	478 902,18

Observações

Regulamento (CECA, CEE, Euratom) n 1859/76 do Conselho, de 29 de Junho de 1976, que fixa o regime aplicável ao pessoal do Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (JO n L 214 de 6.8.1976, p. 1), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (Euratom, CECA, CEE) n 679/87 (JO n L 72 de 14.3.1987, p. 1), e, nomeadamente, o artigo 10 do seu anexo IV.

O subsídio de expatriação é igual a 16 % do montante total do vencimento de base, do abono de lar e do abono por filho a cargo.

1 1 0 3 Subsídio de secretariado

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
41 000	37 000	33 110,72

Observações

Regulamento (CECA, CEE, Euratom) n 1859/76 do Conselho, de 29 de Junho de 1976, que fixa o regime aplicável ao pessoal do Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (JO n L 214 de 6.8.1976, p. 1), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (Euratom, CECA, CEE) n 679/87 (JO n L 72 de 14.3.1987, p. 1), e, nomeadamente, o artigo 9C do seu anexo IV.

CEDEFOP

CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO *(continuação)*

1 1 1 Agentes auxiliares e agentes locais

1 1 1 0 Agentes auxiliares

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
295 000	395 000	148 500

Observações

Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 3 e o seu título III.

Esta dotação destina-se a cobrir a remuneração bem como a quota-parte patronal no regime de segurança social dos agentes auxiliares, à excepção, contudo, dos montantes pagos sob forma de um coeficiente de correcçaœ que são imputados ao número 1 1 9 0.

1 1 1 2 Agentes locais

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
180 000	203 000	168 450,25

Observações

Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 4 e o seu título IV.

Esta dotação destina-se a cobrir a remuneração bem como a quota-parte patronal no regime da segurança social dos agentes locais.

1 1 3 Cotizações patronais para a segurança social

1 1 3 0 Cobertura de riscos de doença

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
137 000	115 000	112 394,76

Observações

Regulamento (CECA, CEE, Euratom) n 1859/76 do Conselho, de 29 de Junho de 1976, que fixa o regime aplicável ao pessoal do Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (JO n L 214 de 6.8.1976, p. 1), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (Euratom, CECA, CEE) n 679/87 (JO n L 72 de 14.3.1987, p. 1), e, nomeadamente, os n^{s} 1 e 2 do seu artigo 38

Esta dotação destina-se a cobrir as cotizações patronais para a segurança social nacional ou a quota-parte patronal das despesas de um seguro contra os riscos de doença a ser suportado pelo Centro.

1 1 3 1 Cobertura de riscos de acidente e de doença

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
31 000	30 000	21 467,82

Observações

Regulamento (CECA, CEE, Euratom) n 1859/76 do Conselho, de 29 de Junho de 1976, que fixa o regime aplicável ao pessoal do Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (JO n L 214 de 6.8.1976, p. 1), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (Euratom, CECA, CEE) n 679/87 (JO n L 72 de 14.3.1987, p. 1), e, nomeadamente, o seu artigo 38A.

Esta dotação destina-se a cobrir as cotizações patronais para a segurança social nacional ou a quota-parte patronal das despesas de um seguro contra os riscos de acidente e de doença a ser suportado pelo Centro.

CEDEFOP

CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO *(continuação)*

1 1 3 *(continuação)*

1 1 3 2 Cobertura de riscos de desemprego

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
18 000	18 000	10 354,76

Observações

Regulamento (CECA, CEE, Euratom) n 1859/76 do Conselho, de 29 de Junho de 1976, que fixa o regime aplicável ao pessoal do Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (JO n L 214 de 6.8.1976, p. 1), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (Euratom, CECA, CEE) n 679/87 (JO n L 72 de 14.3.1987, p. 1), e, nomeadamente, o seu artigo 46A.

Esta dotação destina-se a cobrir as cotizações patronais para a segurança social nacional ou a quota-parte patronal das despesas de um seguro contra os riscos de desemprego a ser suportado pelo Centro.

1 1 3 3 Constituição ou manutenção dos direitos a pensão

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	0,—

Observações

Regulamento (CECA, CEE, Euratom) n 1859/76 do Conselho, de 29 de Junho de 1976, que fixa o regime aplicável ao pessoal do Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (JO n L 214 de 6.8.1976, p. 1), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (Euratom, CECA, CEE) n 679/87 (JO n L 72 de 14.3.1987, p. 1), e, nomeadamente, o artigo 37 do seu anexo VI.

1 1 4 ***Abonos e subsídios diversos***

1 1 4 0 Subsídio de nascimento e subsídio por morte

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
1 000	1 000	395,51

Observações

Regulamento (CECA, CEE, Euratom) n 1859/76 do Conselho, de 29 de Junho de 1976, que fixa o regime aplicável ao pessoal do Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (JO n L 214 de 6.8.1976, p. 1), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (Euratom, CECA, CEE) n 679/87 (JO n L 72 de 14.3.1987, p. 1), e, nomeadamente, os seus artigos 39 e 40

1 1 4 1 Despesas de viagem por ocasião das férias anuais

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
220 000	194 000	200 000

Observações

Regulamento (CECA, CEE, Euratom) n 1859/76 do Conselho, de 29 de Junho de 1976, que fixa o regime aplicável ao pessoal do Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (JO n L 214 de 6.8.1976, p. 1), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (Euratom, CECA, CEE) n 679/87 (JO n L 72 de 14.3.1987, p. 1), e, nomeadamente, o artigo 15 do seu anexo IV.

CEDEFOP

CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO *(continuação)*

1 1 4 *(continuação)*

1 1 4 5 Abono especial para os tesoureiros e gestores de fundos para adiantamentos

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	0,—

1 1 5 ***Horas extraordinárias***

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
1 000	1 000	182,72

Observações

Regulamento (CECA, CEE, Euratom) n 1859/76 do Conselho, de 29 de Junho de 1976, que fixa o regime aplicável ao pessoal do Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (JO n L 214 de 6.8.1976, p. 1), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (Euratom, CECA, CEE) n 679/87 (JO n L 72 de 14.3.1987, p. 1), e, nomeadamente, o seu anexo II.

As prestações suplementares efectuadas pelo pessoal das categorias C e D podem dar origem ao pagamento das horas extraordinárias prestadas, quer sob a forma de subsídio fixo, quer sob a forma de remuneração à taxa horária. O mesmo se aplica às horas extraordinárias efectuadas pelos agentes locais não compensadas por tempo livre.

1 1 7 ***Prestações suplementares***

1 1 7 0 Intérpretes à tarefa e operadores de conferência

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
20 000	10 000	10 293,05

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir os honorários e as despesas de deslocação dos intérpretes à tarefa e operadores de conferência, incluindo o reembolso dos serviços prestados pelos intérpretes da Comissão.

1 1 7 5 Prestações de serviços suplementares para o serviço de tradução

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
24 000	30 000	32 744,21

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas correspondentes às prestações de serviços de tradutores à tarefa ou temporários ou a trabalhos de dactilografia e outros confiados a terceiros pelo serviço de tradução.

1 1 7 6 Outras prestações de serviço e trabalhos de dactilografia a efectuar no exterior

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
64 000	90 000	176 197,80

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir:

— o recurso ao pessoal temporário, nomeadamente telefonistas e estenodactilógrafos,

CEDEFOP

CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO *(continuação)*

1 1 7 *(continuação)*

1 1 7 6 *(continuação)*

— desde que não possam ser executados pelos próprios serviços do Centro, os trabalhos de reprodução e dactilografia a efectuar por terceiros,

— o custo da informatização respeitante à elaboração de documentos explicativos e justificativos relativamente às necessidades próprias do Centro e a apresentar à autoridade orçamental.

1 1 8 *Subsídios e despesas relativas à entrada em funções, à cessação de funções e às transferência*

1 1 8 0 Despesas diversas de recrutamento

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
10 000	68 000	33 761,79

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas ocasionadas pelos processos de recrutamento, nomeadamente as despesas de publicação, as despesas de viagem e de estadia de candidatos convocados para preencher uma vaga, as despesas resultantes da organização de provas colectivas de recrutamento, bem como as despesas médicas por ocasião do recrutamento.

1 1 8 1 Despesas de viagem (incluindo as dos membros da família)

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
20 000	20 000	11 699,82

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir o reembolso das despesas de viagem, pagas aos agentes por ocasião da sua entrada em funções, cessação de funções ou transferência. Cobre igualmente as despesas de viagem dos membros da família.

1 1 8 2 Subsídios de instalação, de reinstalação e de transferência

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
45 000	85 000	82 663,53

Observações

Regulamento (CECA, CEE, Euratom) n 1859/76 do Conselho, de 29 de Junho de 1976, que fixa o regime aplicável ao pessoal do Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (JO n L 214 de 6.8.1976, p. 1), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (Euratom, CECA, CEE) n 679/87 (JO n L 72 de 14.3.1987, p. 1), e, nomeadamente, os artigos 11 e 12 do seu anexo IV.

Esta dotação destina-se a cobrir:

— o subsídio de instalação,

— o subsídio de reinstalação,

devidos aos agentes obrigados a mudar de residência após a sua entrada em funções ou aquando da sua afectação a um novo lugar de trabalho, bem como aquando da cessação de funções seguida de reinstalação noutra localidade.

1 1 8 3 Despesas de mudança de residência

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
20 000	230 000	136 084,77

CEDEFOP

CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO *(continuação)*

1 1 8 *(continuação)*

1 1 8 3 *(continuação)*

Observações

Regulamento (CECA, CEE, Euratom) n 1859/76 do Conselho, de 29 de Junho de 1976, que fixa o regime aplicável ao pessoal do Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (JO n L 214 de 6.8.1976, p. 1), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (Euratom, CECA, CEE) n 679/87 (JO n L 72 de 14.3.1987, p. 1), e, nomeadamente, o artigo 16 do seu anexo IV.

Esta dotação destina-se a cobrir o reembolso das despesas de mudança de residência devidas aos agentes.

1 1 8 4 Ajudas de custo temporárias

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
25 000	45 000	68 590,07

Observações

Regulamento (CECA, CEE, Euratom) n 1859/76 do Conselho, de 29 de Junho de 1976, que fixa o regime aplicável ao pessoal do Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (JO n L 214 de 6.8.1976, p. 1), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (Euratom, CECA, CEE) n 679/87 (JO n L 72 de 14.3.1987, p. 1), e, nomeadamente, o artigo 17 do seu anexo IV.

Esta dotação destina-se a cobrir o pagamento das ajudas de custo temporárias devidas aos agentes.

1 1 9 ***Coeficientes correctores***

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
– 344 000	– 361 608,02	– 199 065,83

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir o pagamento dos coeficientes correctores, de acordo com as decisões adoptadas pelo Conselho.

CAPÍTULO 1 3 — DESLOCAÇÕES EM SERVIÇO

1 3 0 ***Despesas de deslocação em serviço e outras despesas acessórias***

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
300 000	295 000	210 000,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de deslocação em serviço do pessoal do Centro.

CAPÍTULO 1 4 — INFRA-ESTRUTURA DE CARÁCTER MÉDICO-SOCIAL

1 4 0 ***Ajudas extraordinárias***

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	0,—

CEDEFOP

CAPÍTULO 1 4 — INFRA-ESTRUTURA DE CARÁCTER MÉDICO-SOCIAL *(continuação)*

1 4 2 ***Restaurantes e cantinas***

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
20 000	20 000	27 820,23

1 4 3 ***Serviço médico***

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
10 000	10 000	7 197,40

Observações

Regulamento (CECA, CEE, Euratom) n 1859/76 do Conselho, de 29 de Junho de 1976, que fixa o regime aplicável ao pessoal do Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (JO n L 214 de 6.8.1976, p. 1), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (Euratom, CECA, CEE) n 679/87 (JO n L 72 de 14.3.1987, p. 1), e, nomeadamente, o n 2 do seu artigo 30

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com os exames médicos anuais obrigatórios do pessoal.

1 4 4 ***Cursos de línguas, reciclagem e aperfeiçoamento profissional***

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
94 000	100 000	99 563,63

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir a participação financeira do Centro nos cursos de aperfeiçoamento em que os seus agentes participam.

1 4 9 ***Outras intervenções***

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
30 000	30 000	17 354,51

CAPÍTULO 1 5 — INTERCÂMBIO DE FUNCIONÁRIOS E PERITOS

1 5 2 ***Intercâmbio de pessoal entre o Centro e o sector público***

1 5 2 0 Funcionários nacionais e internacionais e agentes do sector privado destacados temporariamente junto do Centro

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
375 000	375 000	473 630,58

Observações

São aplicadas por analogia as modalidades de designação e retribuição de funcionários e outras condições financeiras adoptadas pela Comissão.

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas ao destacamento ou à afectação temporária junto dos serviços do Centro de funcionários de Estados-membros e de outros peritos.

CEDEFOP

CAPÍTULO 1 5 — INTERCÂMBIO DE FUNCIONÁRIOS E PERITOS *(continuação)*

1 5 2 *(continuação)*

1 5 2 1 Agentes do Centro destacados temporariamente junto de administrações nacionais, de organizações internacionais ou de instituições ou empresas públicas ou privadas

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	0,—

Observações

Este número destina-se a cobrir o reembolso dos encargos suplementares que o destacamento ocasiona para os agentes do Centro, bem como as despesas relativas a acções de formação.

CAPÍTULO 1 7 — RECEPÇÕES E REPRESENTAÇÃO

1 7 0 ***Despesas de recepção e representação***

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
30 000	20 000	20 000,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de representação.

CEDEFOP

TÍTULO 2

IMÓVEIS, MATERIAL E DESPESAS DIVERSAS DE FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO 2 0 — ALUGUER DE IMÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS

CAPÍTULO 2 1 — PROCESSAMENTO DE DADOS

Artigo Número	Designação	Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
	CAPÍTULO 2 0			
2 0 0	***Rendas***			
2 0 0 0	Rendas	204 750	273 000	273 000,—
2 0 0 1	Garantias	p.m.	p.m.	0,—
	Total do artigo 2 0 0	204 750	273 000	273 000,—
2 0 1	***Seguros***	15 000	5 000	2 000,—
2 0 2	***Água, gás, electricidade e aquecimento***	56 000	32 000	23 000,—
2 0 3	***Limpeza e manutenção***	145 000	92 000	87 513,42
2 0 4	***Arranjo das instalações***	20 000	7 000	16 967,09
2 0 5	***Segurança e vigilância dos imóveis***	74 000	37 000	56 000,—
2 0 7	***Construção dos imóveis***	1 750 000	84 000	1 799 937,—
2 0 9	***Outras despesas***	4 000	5 000	826,79
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 0	2 268 750	535 000	2 259 244,30
	CAPÍTULO 2 1			
2 1 0	***Equipamento, custos de instalação e de funcionamento do processamento de dados***			
2 1 0 0	Equipamento do processamento de dados	115 000	193 000	149 954,31
2 1 0 1	Desenvolvimento de « software »	70 000	100 000	69 525,52

CEDEFOP

CAPÍTULO 2 1 — PROCESSAMENTO DE DADOS *(continuação)*

CAPÍTULO 2 2 — BENS MÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS

Artigo Número	Designação	Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
2 1 0	*(continuação)*			
2 1 0 2	Outros serviços externos	65 000	47 000	95 890,89
	Total do artigo 2 1 0	250 000	340 000	315 370,72
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 1	250 000	340 000	315 370,72
	CAPÍTULO 2 2			
2 2 0	***Material e instalações técnicas***			
2 2 0 0	Primeiro equipamento em material e instalações técnicas	p.m.	50 000	23 935,91
2 2 0 1	Renovação de material e instalações técnicas	19 800	12 000	0,—
2 2 0 2	Aluguer de material e instalações técnicas	p.m.	p.m.	0,—
2 2 0 3	Manutenção, utilização e reparação de material e instalações técnicas	15 000	12 000	17 000,—
2 2 0 4	Material burótico	3 000	9 000	4 000,—
	Total do artigo 2 2 0	37 800	83 000	44 935,91
2 2 1	***Mobiliário***			
2 2 1 0	Primeiro equipamento em mobiliário	p.m.	7 000	11 000,—
2 2 1 1	Renovação de mobiliário	5 550	16 000	8 676,23
2 2 1 2	Aluguer de mobiliário	p.m.	p.m.	0,—
2 2 1 3	Manutenção, utilização e reparação de mobiliário	p.m.	p.m.	0,—
	Total do artigo 2 2 1	5 550	23 000	19 676,23

CEDEFOP

CAPÍTULO 2 2 — BENS MÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS *(continuação)*

CAPÍTULO 2 3 — DESPESAS DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO CORRENTE

Artigo Número	Designação	Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
2 2 3	***Material de transporte***			
2 2 3 0	Primeiro equipamento em material de transporte	p.m.	22 500	0,—
2 2 3 1	Renovação de material de transporte	p.m.	24 500	0,—
2 2 3 2	Aluguer de material de transporte	p.m.	p.m.	178,18
2 2 3 3	Manutenção, exploração e reparação de material de transporte	8 000	7 000	10 000,—
	Total do artigo 2 2 3	8 000	54 000	10 178,18
2 2 5	***Despesas de documentação e de biblioteca***			
2 2 5 0	Fundo de biblioteca, compra de livros	6 000	6 000	4 000,—
2 2 5 1	Materiais especiais de biblioteca, de documentação e de reprodução	2 000	2 000	1 636,64
2 2 5 2	Assinaturas de jornais e revistas	2 000	2 000	1 996,27
2 2 5 4	Despesas de encadernação e de conservação das obras de biblioteca	1 000	1 000	231,68
	Total do artigo 2 2 5	11 000	11 000	7 864,59
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 2	62 350	171 000	82 654,91
	CAPÍTULO 2 3			
2 3 0	***Papelaria e material de escritório***	45 000	56 000	42 000,—
2 3 2	***Encargos financeiros***			
2 3 2 0	Encargos bancários	40 000	42 000	54 522,83
2 3 2 1	Perdas cambiais	p.m.	p.m.	0,—

CEDEFOP

CAPÍTULO 2 3 — DESPESAS DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO CORRENTE *(continuação)*

CAPÍTULO 2 4 — FRANQUIAS E TELECOMUNICAÇÕES

Artigo Número	Designação	Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
2 3 2	*(continuação)*			
2 3 2 9	Outros encargos financeiros	p.m.	p.m.	0,—
	Total do artigo 2 3 2	40 000	42 000	54 522,83
2 3 3	***Despesas de contencioso***	40 000	40 000	15 997,39
2 3 4	***Danos e perdas***	p.m.	p.m.	0,—
2 3 5	***Outras despesas de funcionamento***			
2 3 5 0	Seguros diversos	9 000	4 000	1 227,82
2 3 5 1	Fardas de serviço e vestuário de trabalho	2 000	2 000	1 000,—
2 3 5 3	Mudança de serviços	1 900	2 000	2 282,24
2 3 5 4	Despesas menores	10 000	7 000	4 000,—
	Total do artigo 2 3 5	22 900	15 000	8 510,06
2 3 9	***Publicações***	43 000	41 000	54 700,—
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 3	190 900	194 000	175 730,28
	CAPÍTULO 2 4			
2 4 0	***Franquia de correspondência e despesas e porte***	57 000	57 000	79 617,62
2 4 1	***Telecomunicações***			
2 4 1 0	Assinaturas e taxas de telecomunicações	115 000	120 000	104 999,31
2 4 1 1	Compra e instalação de equipamentos e de materiais de telecomunicações		3 000	6 196,05
	Total do artigo 2 4 1	115 000	123 000	111 195,36
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 4	172 000	180 000	190 812,98

CEDEFOP

CAPÍTULO 2 5 — DESPESAS COM REUNIÕES E CONVOCATÓRIAS

Artigo Número	Designação	Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
	CAPÍTULO 2 5			
2 5 0	***Reuniões e convocatórias em geral***	30 000	25 000	24 000,—
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 5	30 000	25 000	24 000,—
	Total do título 2	**2 974 000**	**1 445 000**	**3 047 813,19**

CEDEFOP

TÍTULO 2

IMÓVEIS, MATERIAL E DESPESAS DIVERSAS DE FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO 2 0 — ALUGUER DE IMÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS

2 0 0 ***Rendas***

2 0 0 0 Rendas

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
204 750	273 000	273 000,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as rendas relativas aos imóveis ocupados ou parte de imóveis ocupados.

2 0 0 1 Garantias

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	0,—

2 0 1 ***Seguros***

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
15 000	5 000	2 000,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir os contratos de seguros relativos aos imóveis ocupados ou parte de imóveis ocupados.

2 0 2 ***Água, gás, electricidade e aquecimento***

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
56 000	32 000	23 000,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir os consumos correntes.

2 0 3 ***Limpeza e manutenção***

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
145 000	92 000	87 513,42

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de manutenção do imóvel posto à disposição do Centro (salas, elevador, aquecimento, ar condicionado, electricidade, condutas).

CEDEFOP

CAPÍTULO 2 0 — ALUGUER DE IMÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS *(continuação)*

2 0 4 ***Arranjo das instalações***

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
20 000	7 000	16 967,09

Observações

Esta dotação destina-se a permitir o arranjo de locais e a modificação de divisórias no edifício.

2 0 5 ***Segurança e vigilância dos imóveis***

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
74 000	37 000	56 000,—

2 0 7 ***Construção dos imóveis***

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
1 750 000	84 000	1 799 937,—

Observações

Novo artigo

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de construção dos imóveis.

2 0 9 ***Outras despesas***

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
4 000	5 000	826,79

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as outras despesas correntes em matéria de imóveis, não especialmente previstas, nomeadamente, encargos e taxas de limpeza de ruas, saneamento, recolha de lixo, limpeza das chaminés.

CAPÍTULO 2 1 — PROCESSAMENTO DE DADOS

2 1 0 ***Equipamento, custos de instalação e de funcionamento do processamento de dados***

2 1 0 0 Equipamento do processamento de dados

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
115 000	193 000	149 954,31

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir a compra ou aluguer de computadores e periféricos.

Cobre igualmente os custos de manutenção, exploração, suportes de dados, documentação, material, etc.

CEDEFOP

CAPÍTULO 2 1 — PROCESSAMENTO DE DADOS *(continuação)*

2 1 0 *(continuação)*

2 1 0 1 Desenvolvimento de « software »

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
70 000	100 000	69 525,52

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir os custos com empresas de serviços e de consultadoria em informática, nomeadamente:

— manutenção de aplicações existentes,

— realização de novas aplicações e extensão das existentes (estudo de viabilidade, análise, programação, execução, etc.),

— compra, aluguer e manutenção de pacotes de programas e « software », etc.

2 1 0 2 Outros serviços externos

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
65 000	47 000	95 890,89

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com pessoal de informática externo (operadores, gestores de informática, engenheiros de sistemas, pessoal para o registo de dados, etc.).

CAPÍTULO 2 2 — BENS MÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS

2 2 0 ***Material e instalações técnicas***

2 2 0 0 Primeiro equipamento em material e instalações técnicas

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	50 000	23 935,91

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de equipamento, nomeadamente de material audiovisual, de reprodução, arquivo, biblioteca e interpretação.

2 2 0 1 Renovação de material e instalações técnicas

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
19 800	12 000	0,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir a renovação, nomeadamente:

— de material audiovisual, de reprodução, arquivo, biblioteca e de interpretação, tais como cabinas, auscultadores e unidades de distribuição para instalações de interpretação simultânea,

— utensílios diversos para as oficinas de manutenção dos edifícios.

CEDEFOP

CAPÍTULO 2 2 — BENS MÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS *(continuação)*

2 2 0 *(continuação)*

2 2 0 2 Aluguer de material e instalações técnicas

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	0,—

Observações

Este número está destinado a cobrir as despesas de aluguer dos materiais e equipamentos cuja aquisição não se revela económica ou que se torna difícil devido a disponibilidades orçamentais reduzidas.

2 2 0 3 Manutenção, utilização e reparação de material e instalações técnicas

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
15 000	12 000	17 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de manutenção e reparação de materiais e equipamentos retomados nos números 2 2 0 0 a 2 2 0 2.

2 2 0 4 Material burótico

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
3 000	9 000	4 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de aquisição, de aluguer, de instalação e de manutenção dos equipamentos ligados à burótica, tal como máquinas de escrever, máquinas de calcular, máquinas de tratamento de texto, fotocopiadoras electrónicas, minicomputadores, microcopiadoras, leitores-reprodutores, telecopiadoras, grandes unidades de reprodução, etc., bem como as despesas relativas à documentação, aos fornecimentos, etc.

2 2 1 ***Mobiliário***

2 2 1 0 Primeiro equipamento em mobiliário

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	7 000	11 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir a compra de móveis novos.

2 2 1 1 Renovação de mobiliário

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
5 550	16 000	8 676,23

CEDEFOP

CAPÍTULO 2 2 — BENS MÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS *(continuação)*

2 2 1 *(continuação)*

2 2 1 1 *(continuação)*

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir a renovação de mobiliário.

2 2 1 2 Aluguer de mobiliário

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	0,—

Observações

Este número destina-se a cobrir o aluguer de mobiliário.

2 2 1 3 Manutenção, utilização e reparação de mobiliário

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	0,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de reparação e de manutenção do mobiliário.

2 2 3 ***Material de transporte***

2 2 3 0 Primeiro equipamento em material de transporte

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	22 500	0,—

2 2 3 1 Renovação de material de transporte

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	24 500	0,—

2 2 3 2 Aluguer de material de transporte

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	178,18

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir o aluguer de viaturas ou de meios de transporte para responder a certas necessidades ocasionais (conferências, etc.).

CEDEFOP

CAPÍTULO 2 2 — BENS MÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS *(continuação)*

2 2 3 *(continuação)*

2 2 3 3 Manutenção, exploração e reparação de material de transporte

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
8 000	7 000	10 000,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de funcionamento e de manutenção dos meios de transporte.

2 2 5 ***Despesas de documentação e de biblioteca***

2 2 5 0 Fundo de biblioteca, compra de livros

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
6 000	6 000	4 000,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as aquisições de obras, documentos e outras publicações não periódicas, bem como as actualizações de volumes existentes, necessárias aos serviços do Centro.

2 2 5 1 Materiais especiais de biblioteca, de documentação e de reprodução

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
2 000	2 000	1 636,64

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir o equipamento de materiais especiais para biblioteca (ficheiros, prateleiras, móveis para catalogação, etc.).

2 2 5 2 Assinaturas de jornais e revistas

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
2 000	2 000	1 996,27

2 2 5 4 Despesas de encadernação e de conservação das obras de biblioteca

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
1 000	1 000	231,68

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de encadernação e outras, indispensáveis à conservação das obras e periódicos.

CEDEFOP

CAPÍTULO 2 3 — DESPESAS DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO CORRENTE

2 3 0 Papelaria e material de escritório

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
45 000	56 000	42 000,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com fotocópias, produtos para os aparelhos de reprodução, papel e material de escritório.

2 3 2 Encargos financeiros

2 3 2 0 Encargos bancários

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
40 000	42 000	54 522,83

2 3 2 1 Perdas cambiais

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	0,—

Observações

Este número destina-se a cobrir as perdas cambiais incorridas pelo Centro no âmbito da gestão do seu orçamento que não sejam compensadas por ganhos cambiais.

2 3 2 9 Outros encargos financeiros

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	0,—

2 3 3 Despesas de contencioso

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
40 000	40 000	15 997,39

2 3 4 Danos e perdas

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	0,—

CEDEFOP

CAPÍTULO 2 3 — DESPESAS DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO CORRENTE *(continuação)*

2 3 5 Outras despesas de funcionamento

2 3 5 0 Seguros diversos

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
9 000	4 000	1 227,82

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir os seguros diversos (nomeadamente responsabilidade civil e seguro contra roubo).

2 3 5 1 Fardas de serviço e vestuário de trabalho

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
2 000	2 000	1 000,—

Observações

Este número destina-se a cobrir a compra, a manutenção e a limpeza das fardas de serviço e vestuário de trabalho.

2 3 5 3 Mudança de serviços

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
1 900	2 000	2 282,24

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de mudança no interior do edifício.

2 3 5 4 Despesas menores

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
10 000	7 000	4 000,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir outras despesas de funcionamento que não estão previstas especificamente.

2 3 9 Publicações

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
43 000	41 000	54 700,—

Observações

Regulamento (CEE)n 1416/76 do Conselho, de 1 de Junho de 1976, que fixa as disposições financeiras aplicáveis ao Centro Europeu para o Desenvolvimento de Formação Profissional (JO n L 164 de 24.6.1976, p. 1), alterado pelo Regulamento (CEE) n 1948/93 (JO n L 181 de 23.7.1993, p. 15).

CEDEFOP

CAPÍTULO 2 3 — DESPESAS DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO CORRENTE *(continuação)*

2 3 9 *(continuação)*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de publicação na medida em que não sejam imputáveis ao capítulo 3, nomeadamente as que resultam da publicação do mapa de receitas e de despesas do Centro no « Jornal Oficial das Comunidades Europeias, » em conformidade com o disposto no segundo parágrafo do artigo 14 das disposições financeiras aplicáveis ao Centro.

CAPÍTULO 2 4 — FRANQUIAS E TELECOMUNICAÇÕES

2 4 0 ***Franquia de correspondência e despesas e porte***

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
57 000	57 000	79 617,62

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de franquia e de porte, incluindo o envio de encomendas postais.

2 4 1 ***Telecomunicações***

2 4 1 0 Assinaturas e taxas de telecomunicações

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
115 000	120 000	104 999,31

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas fixas de assinaturas, as despesas de comunicações, as taxas de manutenção, a reparação e manutenção do equipamento.

2 4 1 1 Compra e instalação de equipamentos e de materiais de telecomunicações

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
	3 000	6 196,05

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas aos equipamentos de telecomunicações, incluindo os cabos: aquisição, aluguer, instalação, manutenção, documentação, etc.

CAPÍTULO 2 5 — DESPESAS COM REUNIÕES E CONVOCATÓRIAS

2 5 0 ***Reuniões e convocatórias em geral***

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
30 000	25 000	24 000,—

CEDEFOP

TÍTULO 3

DESPESAS OPERACIONAIS

CAPÍTULO 3 0 — DESPESAS OPERACIONAIS

Artigo Número	Designação	Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
	CAPÍTULO 3 0			
3 0 0	***Constituição de uma documentação operacional***			
3 0 0 0	Documentação	290 000	270 000	219 254,—
3 0 0 1	Informatização	110 000	50 000	115 908,38
	Total do artigo 3 0 0	400 000	320 000	335 162,38
3 0 1	***Difusão de informação***	1 009 000	1 031 000	810 000,—
3 0 2	***Acções para o desenvolvimento e a coordenação da investigação***			
3 0 2 0	Despesas com reuniões	601 000	621 000	510 000,—
3 0 2 1	Despesas de interpretação	148 000	188 000	149 986,13
	Total do artigo 3 0 2	749 000	809 000	659 986,13
3 0 3	***Despesas com estudos e projectos-piloto***	1 200 000	1 261 000	1 143 114,48
3 0 4	***Despesas de tradução***	442 000	384 000	395 000,—
3 0 5	***Reuniões do conselho de administração***	200 000	175 000	200 000,—
3 0 6	***Programa de visitas de intercâmbio de especialistas da formação***	1 200 000	1 170 000	1 093 423,14
	TOTAL DO CAPÍTULO 3 0	5 200 000	5 150 000	4 636 686,13

CEDEFOP

CAPÍTULO 3 1 — PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS NÃO MEMBROS NO PROGRAMA DE TRABALHO

Artigo Número	Designação	Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
	CAPÍTULO 3 1			
3 1 0	***Participação dos Estados não membros no programa de trabalho***	246 530	149 046,37	111 064,—
	TOTAL DO CAPÍTULO 3 1	246 530	149 046,37	111 064,—
	Total do título 3	**5 446 530**	**5 299 046,37**	**4 747 750,13**
	TOTAL GERAL	**15 046 530**	**13 150 438,35**	**13 916 185,46**

CEDEFOP

TÍTULO 3

DESPESAS OPERACIONAIS

CAPÍTULO 3 0 — DESPESAS OPERACIONAIS

3 0 0 Constituição de uma documentação operacional

3 0 0 0 Documentação

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
290 000	270 000	219 254,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir o estabelecimento de um sistema de informação e de documentação, considerado essencial para o funcionamento satisfatório do Centro, os acordos de cooperação com instituições especializadas, as compras de livros e as assinaturas de jornais e revistas, bem como as despesas (linhas telefónicas, tempo de utilização) ocasionadas pelo recurso a bancos de dados.

3 0 0 1 Informatização

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
110 000	50 000	115 908,38

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir todas as despesas (incluindo, por exemplo, consulta de especialistas em informática, compra ou estabelecimento de programas; linhas telefónicas, custos de utilização) ocasionadas pelo estabelecimento, a gestão e o recurso a bancos de dados.

3 0 1 Difusão de informação

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
1 009 000	1 031 000	810 000,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas ligadas à preparação, à edição e à distribuição de um boletim sobre a formação profissional, do relatório anual e de outras publicações do Centro, incluindo, por exemplo, as despesas de papel, dactilografia, impressão, distribuição e outros serviços prestados no exterior.

3 0 2 Acções para o desenvolvimento e a coordenação da investigação

3 0 2 0 Despesas com reuniões

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
601 000	621 000	510 000,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de preparação, de realização e de desenvolvimento das reuniões de peritos, grupos de trabalho e conferências que têm por objecto:

— fixar objectivos claros para as diversas acções conduzidas pelo Centro,

— assegurar o acompanhamento destas acções,

CEDEFOP

CAPÍTULO 3 0 — DESPESAS OPERACIONAIS *(continuação)*

3 0 2 *(continuação)*

3 0 2 0 *(continuação)*

— fazer o ponto sobre os ensinamentos que delas é conveniente tirar,

incluindo as despesas para trabalhos de dactilografia, impressão e reprodução efectuados no exterior.

3 0 2 1 Despesas de interpretação

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
148 000	188 000	149 986,13

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir os honorários, as ajudas de custo, as despesas de deslocação dos intérpretes à tarefa e operadores de conferência, incluindo o reembolso de serviços prestados pelos intérpretes da Comissão, para todas as reuniões relativas à realização do programa de trabalho do Centro.

3 0 3 ***Despesas com estudos e projectos-piloto***

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
1 200 000	1 261 000	1 143 114,48

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas ligadas aos controlos de estudo e de avaliação de acções experimentais e de projectos-piloto em conformidade com o programa de trabalho, incluindo as despesas para trabalhos de dactilografia efectuados no exterior.

3 0 4 ***Despesas de tradução***

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
442 000	384 000	395 000,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de traduções relativas à realização do programa de trabalho do Centro, incluindo as despesas para trabalhos de dactilografia efectuados no exterior.

3 0 5 ***Reuniões do conselho de administração***

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
200 000	175 000	200 000,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de funcionamento do conselho de administração e do secretariado, incluindo as despesas de viagem e estadia, o aluguer de salas e as despesas de interpretação.

CEDEFOP

CAPÍTULO 3 0 — DESPESAS OPERACIONAIS *(continuação)*

3 0 6 ***Programa de visitas de intercâmbio de especialistas da formação***

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
1 200 000	1 170 000	1 093 423,14

Observações

Resolução do Conselho, de 2 de Junho de 1983, relativa às medidas respeitantes à formação profissional nas novas tecnologias da informação (JO n C 166 de 25.6.1983, p. 1).

Resolução do Conselho, de 11 de Julho de 1983, relativa às políticas de formação profissional na Comunidade Europeia para os anos oitenta (JO n C 193 de 20.7.1983, p. 2).

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas (incluindo reuniões, interpretação, viagens, traduções) ligadas à execução dos programas previstos por estas resoluções.

CAPÍTULO 3 1 — PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS NÃO MEMBROS NO PROGRAMA DE TRABALHO

3 1 0 ***Participação dos Estados não membros no programa de trabalho***

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
246 530	149 046,37	111 064,—

CEDEFOP

Quadro do pessoal

Categorias e graus	1998		1999	
	Lugares permanentes	Lugares temporários	Lugares permanentes	Lugares temporários
A 2	—	1	—	1
A 3	—	1	—	1
A 4	4	3	4	3
A 5	12 (1)	3 (2)	12 (1)	3 (2)
A 6	3 (2)	3	3 (2)	3
A 7	4	2	4	2
A 8	—	—	—	—
Total	23	13	23	13
B 1	4	—	4	—
B 3	3	2	3	2
B 5	4	2	4	2
Total	11	4	11	4
C 1	4	1	4	1
C 2	3	1	3	1
C 3	9	5	9	5
C 4	—	2	—	2
C 5	—	2	—	2
Total	16	11	16	11
D 1	1	—	1	—
D 2	1	1	1	1
Total	2	1	2	1
Total geral	**52**	**29**	**52**	**29**

(1) Dos quais 7 tradutores.
(2) Dos quais 1 tradutor.